

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 364/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304631, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Universidade Guarulhos para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Praça Tereza Cristina, nº 88, Centro, município de Guarulhos, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede no mesmo município e estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas em sua sede e nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 8 (oito) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO Polos de Apoio Presencial

Polos	Endereço
Polo Guarulhos I/SP (Sede): 1	Praça Tereza Cristina, nº 88 - Centro
Polo Atibaia/SP: 2	Rua Albertina Miele Pires, nº 241 - Jardim Brasil
Polo Bragança Paulista/SP: 3	Rua Coronel Teófilo Leme, nº 1.552 - Centro
Polo Guarulhos II/SP: 4	Praça Tereza Cristina, nº 88 - Centro
Polo Guarulhos III/SP: 5	Avenida Anton Philips, nº 1 - Vila Hermínia
Polo Itaquaquecetuba/SP: 6	Avenida Uberaba, nº 251 - Vila Virgínia

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 228, de 30.11.2015, Seção 1, página 21)